

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6.461/2019

“Dispõe sobre a aprendizagem profissional.”

EMENDA MODIFICATIVA Nº XX/2022

“Altera o inciso II do §2º do artigo 430 da CLT, constante do art. 3º do Substitutivo do Projeto de Lei 6.461, de 2019 – Estatuto do Aprendiz.”

Dê-se ao inciso II, do §2º do artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Decreto-lei nº 5.452, de 1943, constante do art. 3º do Substitutivo do Projeto de Lei 6.461, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 430.....

§ 2º A entidade qualificadora concederá:

.....

II – aos aprendizes que concluírem com aproveitamento apenas unidade curricular, módulo ou etapa, certificado de formação ou declaração comprobatória, que deverá conter a carga horária.

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

O Substitutivo do Projeto de Lei nº 6.461, de 2019, do Relator Deputado Marco Bertaiolli, acrescenta artigos ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O referido projeto institui o Estatuto do Aprendiz para tratar da formação profissional e contratação do aprendiz, seus direitos e garantias, bem como sobre os deveres e obrigações.

Com respeito a proposta e achando pertinente essa certificação da execução do curso mesmo que parcial pelo aprendiz, achamos prudente ter a cautela de não se ater somente a certificação pois existem documentos variados e as vezes até mais detalhados que comprovem



tal participação, como as declarações específicas já utilizadas como padrão em diversas instituições.

Diante dessas ponderações, sugerimos a alteração da redação do inciso II, §2º, do artigo 430 da CLT, constante do art. 3º do Substitutivo, possibilitando a modificação da obrigatoriedade das atividades teóricas serem integralmente desenvolvidas pela entidade qualificadora, evitando aumento do custo empresarial, afetando a gestão e ampliação do escopo de atuação das unidades estaduais.

Sala das comissões, de de 2022.

Evair Vieira de Melo

Deputado Federal – PP/ES

Apresentação: 30/11/2022 18:35:22.083 - PL646
ESB 88/2022 PL646119 => SBT 1 PL646119 => PL646
ESB n.88/2022

